LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
42.497	1

de 11/Setembro/2014 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMOVEL: LOTE DE TERRAS nº 02 (dois) da Quadra nº 09 (nove), com a área de 250,00 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), situado no **RESIDENCIAL BELLA VISTA,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua Alcebiades Alves,** com 10,00 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 03, com 25,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 01, com 25,00 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 13, com 10,00 metros.
PROPRIETÁRIA: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CARVALHO, CASTRO & CIA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº **19.521.227/0001-00,** com sede à Rua Espírito Santo, nº 170, térreo, Lunardelli, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 42.249, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 06 de Outubro de 2.014.
Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª **APSC.**

AV-01-MAT. 42.497 - PROT. 220.884 de 20/03/2.020./
ALTERAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 20/03/2.020, assinado por **REINALDO SILVEIRA DE CASTRO JUNIOR,** brasileiro, casado, advogado, C.I.RG nº **9.544.529-2-SSP/PR,** CPF/MF nº **066.782.599-12,** residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 170, Lunardelli, PR, neste ato representando **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CARVALHO, CASTRO & CIA LTDA - M.E.,** proprietária do imóvel acima. Procedo a alteração da Razão Social: de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CARVALHO, CASTRO & CIA LTDA, para **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CARVALHO, CASTRO & CIA LTDA - M.E.,** conforme 1ª Alteração Contratual, passada em Lunardelli, PR, em data de 26/09/2.014, registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Ivaiporã, sob nº 20146384679, em data de 22/10/2.014. Considerando o disposto na Portaria nº 3320, de 23 de Março de 2.020, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, houve a suspensão dos prazos registrais de 18/03/2.020 até dia 28/03/2.020; e ainda, conforme disposto no Provimento nº 94, de 28 de Março de 2.020, do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos de registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Oficio sob nº 03/2.020. **EMOLS** R$ 60,80 - **VRC** 315,00. Dou fé.
Em data de 22 ABR. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. **Oficial FCAD.**

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: S3D7JP
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 04/03/2024

R-02-MAT. 42.497 - PROT. 220.755 de 12/03/2.020./
COMPRA E VENDA./
TRANSMITENTE: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CARVALHO, CASTRO & CIA LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº **19.521.227/0001-00,** com sede à Rua Professora Diva Proença, nº 1.365, Sala 05, Térreo, Ivaiporã, PR, neste ato representada por seus Sócios Administradores **Juliana Gasparoti Carvalho,** brasileira, solteira, maior, empresária, C.I.RG nº **8.008.715-2-SSP/PR,** CPF/MF nº **049.715.579-62,** residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, nº 390, Lunardelli, PR; **Fábio Jeronymo Carvalho,** brasileiro, casado, advogado, C.I.RG nº **6.791.374-4-SSP/PR,** CPF/MF nº **005.901.689-24,** residente e domiciliado à Rua Goiás, nº 270, Lunardelli, PR; **Reinaldo Silveira de Castro Junior,** brasileiro, casado, advogado, C.I.RG nº **9.544.529-2-SSP/PR,** CPF/MF nº **066.782.599-12,** residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 170, Lunardelli, PR; e **Paulo Donizete dos Santos,** brasileiro, casado, contador, C.I.RG nº **3.357.891-1-SSP/PR,** CPF/MF nº **482.245.969-15,** residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 350, Lunardelli, PR.
ADQUIRENTE: **LAERTE LEANDRO BARBOSA,** brasileiro, agricultor, CI.RG nº **6.961.155-9-SSP/PR**, CPF/MF nº **005.482.579-22**, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **CLAUDILENE DOS SANTOS BARBOSA,** brasileira, agricultora, CI.RG nº **8.038.578-1-SSP/PR**, CPF/MF nº **006.595.399-18**, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº 337, Lunardelli, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 27/02/2.020, nas notas da Serventia Notarial de Lunardelli, Comarca de São João do Ivaí, PR, Odilon Carvalho Júnior, às fls. 022 e 023, do livro 103-E. **VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recebidos em moeda corrente deste país. **CONDIÇÕES:** As partes, declaram que não houve intermediação de pessoa física ou jurídica no presente negócio imobiliário, nos termos da Lei nº 19.428, de 15/03/2.018, publicada no Diário Oficial nº 10.162, de 04/04/2.018, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **ITBI** sob nº 119/2.020, com a base de cálculo de R$ 65.000,00, recolhido em data de 12/03/2.020, no valor de R$ 1.625,00. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 2084/2.020. Cadastro nº 21853. Apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em data de 04/03/2.020, válida até 31/08/2020. **FUNREJUS** sob nº 5535834-4, recolhido em data de 27/02/2.020, no valor de R$ 100,00. Considerando o disposto na Portaria n° 3320, de 23 de Março de 2.020, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, houve a suspensão dos prazos registrais de 18/03/2.020 até dia 28/03/2.020; e ainda, conforme disposto no Provimento n° 94, de 28 de Março de 2.020, do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos de registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2.020. **EMOLS** R$ 832,21 - **VRC** 4.312,00 -
Continua fls. n.º 2

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: S3D7JP
Consulta disponível por 30 dias

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
42.497	2

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

_____de_____de 20_____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

PRENOTAÇÃO R$ 1,93 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,35. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. 22 ABR. 2020 **Oficial FCAD**

R-03-MAT. 42.497 - PROT. 225.348 de 25/01/2.021./
COMPRA E VENDA./
TRANSMITENTES: LAERTE LEANDRO BARBOSA e sua esposa **CLAUDILENE DOS SANTOS BARBOSA,** casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, agricultor, CI.RG nº **6.961.155-9/SSP/PR,** CPF/MF nº **005.482.579-22**, ela brasileira, agricultora, CI.RG nº **8.038.578-1/SSP/PR**, CPF/MF nº **006.595.399-18**, residentes e domiciliados à Rua Antonio José de Oliveira, nº 825, Lunardelli, PR.
ADQUIRENTE: LAUDELINO BELARMINO LEAO NETO, brasileiro, solteiro, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, maior, engenheiro civil, C.I.RG nº **10.239.497-6/SSP/PR**, CPF/MF nº **081.118.079-45**, residente e domiciliado à Avenida Souza Naves, nº 525, Apartamento 01, Ivaiporã, PR; e **MAURO CRUZ LEAO JUNIOR,** brasileiro, solteiro, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, maior, estudante, C.I.RG nº **10.239.493-3/SSP/PR,** CPF/MF nº **080.911.479-88,** residente e domiciliado à Avenida Souza Naves, nº 525, Apartamento 01, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 29/12/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 173 à 175, do livro nº 170-N. **VALOR:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais), pagos através de transferência bancária. **CONDIÇÕES:** Os Outorgantes Vendedores estão sendo representados por seu procurador **Giovane Cordeiro da Silva**, qualificado na Escritura. Os Outorgantes Vendedores, através de seu representante, e os Outorgados Compradores, declaram expressamente que não houve intermediação de pessoa física ou jurídica no presente negócio imobiliário, nos termos da Lei 19.428 de 15/03/2.018, publicada no Diário Oficial nº 10162 de 04/04/2.018, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **ITBI** sob nº 38/2.021, com a base de cálculo de R$ 70.000,00, recolhido em data de 22/01/2.021, no valor de R$ 1.750,00. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 372/2021. Cadastro nº 21853. **FUNREJUS** sob nº 6444831-8, recolhido em data de 29/12/2.020, no valor de R$ 140,00. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de

Continua no verso

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.507-6** e o código de verificação do documento: **S3D7JP**
Consulta disponível por 30 dias

2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento n° 110 de 22 de Dezembro de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 01/2.021. **EMOLS** R$ 935,70 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,17 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,52. Dou fé. Em data de 12 FEV. 2021

Selo Digital: 0186225CVAA0000000082321Y

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. ANA PAULA de S. C. BERTOTTI OFICIAL SUBSTITUTA IVAIPORÃ -PR **Oficial MLG.**

AV-04-MAT. 42.497 - PROT. 235.559 de 13/10/2022./
CONSTRUÇÃO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 13/10/2.022, assinado por **MAURO CRUZ LEAO JUNIOR**, co-proprietário do imóvel acima, procedo a Averbação de Construção de uma residência unifamiliar em alvenaria, medindo 121,00 m² (cento e vinte e um metros quadrados), edificada sobre o imóvel acima descrito, avaliada em R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais). Apresentou **HABITE-SE** sob nº 126/2.022. **ART** sob nº 1720213680150, recolhida em data 27/07/2.021, assinada por Laudelino Belarmino Leão Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 185072/D. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob nº 90.012.50123/68-001, emitida em data de 13/10/2.022, válida até 11/04/2.023. **FUNREJUS** sob nº 8584066-7, recolhido em data de 13/10/2022, no valor de R$ 586,00. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 10/2022. **EMOLS** R$ 530,38 - **VRC** 2.156,00. **Selo Digital:** F622V.NkqPR.cEra2-fR2Tq.r9Lae, Ivaiporã, PR, 18 de outubro de 2022. Dou fé. **SP.**

ANA PAULA de S. C. BERTOTTI OFICIAL SUBSTITUTA IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

R-05-MAT. 42.497 - PROT. 236.813 de 26/12/2022./
COMPRA E VENDA./
TRANSMITENTES: MAURO CRUZ LEÃO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, declarou não conviver em união estável, engenheiro, C.I.RG nº **10.239.493-3/SSP/PR**, CPF/MF nº **080.911.479-88**, residente e domiciliado à Avenida Souza Naves, nº 525, Casa, Ivaiporã, PR; e **LAUDELINO BELARMINO LEÃO NETO**, brasileiro, solteiro, maior, declarou não conviver em união estável, engenheiro, C. I.RG nº **10.239.497-6/SSP/PR**, CPF/MF nº **081.118.079-45**, residente e

Segue na Folha 3

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: S3D7JP
Consulta disponível por 30 dias

domiciliado à Avenida Souza Naves, nº 525, Chapada, Ponta Grossa, PR. **ADQUIRENTES:** **ANTONIO MARCOS CANDEU**, brasileiro, divorciado, declarou não conviver em união estável, gerente de empresa mecânica, C.I.RG nº **9.733.734-9-SSP/PR**, CPF/MF nº **075.540.979-54**, residente e domiciliado à Avenida Curitiba, nº 545, Casa, Ivaiporã, PR; e **JULIO CESAR DE ASSIS CANDEU**, brasileiro, solteiro, maior, declarou não conviver em união estável, gerente mecânico, C.I.RG nº **9.360.986-7/SSP/PR**, CPF/MF nº **068.894.739-57**, residente e domiciliado à Avenida Ladislau Gil Fernandes, n° 110, Barracão B, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Contrato nº 0010344528. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Contrato por Instrumento Particular, com eficácia de Escritura Pública, nos termos das Leis nºs 4.380/1964, 5.049/1966, 9.514/1997 e 13.465/2017, firmado com recursos oriundos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Artigo 12 da Resolução 4676 do Conselho Monetário Nacional - CMN, passado em data de 10/11/2.022, em São Paulo, SP. **VALOR:** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo R$ 411.153,24 (quatrocentos e onze mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) de Recursos Próprios; e R$ 488.846,76 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) de Financiamento concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **CONDIÇÕES:** O imóvel acima será dado em Garantia Fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; As partes, declaram que não houve intermediação de pessoa física ou jurídica no presente negócio imobiliário, nos termos da Lei nº 19.428, de 15/03/2.018, publicada no Diário Oficial nº 10.162, de 04/04/2.018, juntamente com as demais condições constantes no Contrato. Assinam como testemunhas: **Silvia Eufrozino**, CPF/MF nº 179.957.468-73; e **Jean Carlos Munhoz Martins**, CPF/MF nº 063.895.729-05. **ITBI** sob nº 795/2022, com a base de cálculo de R$ 900.000,00, recolhido em data de 21/12/2.022, no valor de R$ 10.667,29. Apresentou Certidão de Quitação de ITBI sob nº 996/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, em data de 27/12/2.022. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 12897/2022. Cadastro sob nº 21853. Apresentou Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em data de 21/11/2.022, válidas até 20/05/2.023. Apresentou Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual sob nºs 028573871-01 e 028573885-07. **FUNREJUS** sob nº 8812593-4, recolhido em data de 26/12/2.022, no valor de R$ 1.800,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2022. **EMOLS** R$ 1.060,75 -

Segue no Verso

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: S3D7JP
Consulta disponível por 30 dias

VRC 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,46 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,72. **Selo Digital:** F622V.pMqPX.kZTp9-Hy4Fh.r9rjR, Ivaiporã, PR, 02 de janeiro de 2023. Dou fé. **SP.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

R-06-MAT. 42.497 - PROT. 236.813 de 26/12/2022./
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA./
CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº **90.400.888/0001-42**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, São Paulo, SP, neste ato representado por **João Cleverson Pereira**, brasileiro, casado, gerente geral CPF/MF nº **989.482.889-20**; e **Vanessa Balbino Dametto**, brasileira, solteira, gerente van gogh, CPF/MF nº **070.341.229-97**.
DEVEDORES/FIDUCIANTES: ANTONIO MARCOS CANDEU e **JULIO CESAR DE ASSIS CANDEU**, acima citados e qualificados. **TÍTULO:** Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Contrato nº 0010344528. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Contrato por Instrumento Particular, com eficácia de Escritura Pública, nos termos das Leis nºs 4.380/1964, 5.049/1966, 9.514/1997 e 13.465/2017, firmado com recursos oriundos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Artigo 12 da Resolução 4676 do Conselho Monetário Nacional - CMN, passado em data de 10/11/2.022, em São Paulo, SP. **VALOR DA DÍVIDA, JUROS E FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 533.846,76 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), resgatáveis em 420 prestações mensais sucessivas e consecutivas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, a taxa anual de juros nominal bonificada de 9,5598%, equivalentes a taxa anual de juros efetiva bonificada de 9,9900%, sendo a primeira prestação no valor de R$ 5.719,51 (cinco mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), com vencimento em 10/12/2.022 e a última prestação com vencimento em 10/11/2.057. **GARANTIA:** Os Devedores Fiduciantes dão em Alienação Fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., o imóvel da presente Matrícula, avaliado em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **CONDIÇÕES:** As contantes no corpo do Contrato. Assinam como testemunhas: **Silvia Eufrozino**, CPF/MF nº 179.957.468-73; e **Jean Carlos Munhoz Martins**, CPF/MF nº 063.895.729-05. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2022. Isento da Distribuição. **EMOLS** R$ 530,38 - **VRC** 2.156,00. **Selo Digital:** F622V.pMqPX.kZMp9-HyvZP.r9rjt, Ivaiporã, PR, 02 de janeiro de 2023. Dou fé. **SP.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

AV-07-MAT. 42.497 - PROT. 243.423 de 06/02/2024./

Segue na Folha 4

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.507-6** e o código de verificação do documento: **S3D7JP**
Consulta disponível por 30 dias

CNM 085076.2.0042497-42

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
42.497	4

Data:_____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL./
TRANSMITENTES: ANTÔNIO MARCOS CANDEU, e **JÚLIO CÉSAR DE ASSIS CANDEU**, acima citados e qualificados.
ADQUIRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF nº **90.400.888 /0001-42**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, SP, neste ato representada por **André Luiz Muelas da Silva**, brasileiro, casado, coordenador de operações, OAB/SP nº **310.588**, CPF/MF nº **128.633.148-07**, com endereço profissional na Avenida Tucunaré, nº 550, 3º Andar, Bairro Tamboré, Barueri, SP. **TÍTULO:** Consolidação da Propriedade Resolúvel. **FORMA DO TÍTULO:** Requerimento passado em data de 05/02/2024, em Barueri, SP. **VALOR:** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **OBJETO:** Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel acima em favor da Adquirente, para os fins do Artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que os Devedores, devidamente intimados, não compareceram a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. **OBS:** Foi apresentado e aqui arquivado o **ITBI** nº 472/2023, com a base de cálculo de R$ 900.000,00, recolhido em data de 04/09/2023, no valor de R$ 22.500,00. Certidão de Quitação de ITBI sob nº 85/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, em data de 15/02/2024 a Certidão de não purgação da mora expedida neste Ofício. Apresentou Certidão Negativa de Débitos expedida da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 1192/2024. Cadastro nº 21853. Certidões fiscais inexigíveis conforme concessão de medida liminar junto ao Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000, Conselho Nacional de Justiça, exarada pelo Conselheiro Marcello Terto, e comunicada via sistema mensageiro, aos 25 de setembro de 2023, através do SEI/TJPR nº 0053524-30.2023.8.16.6000. **FUNREJUS** sob nº 10123632-3, recolhido em data de 19/02/2024, no valor de R$ 1.800,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R$ 597,21 - **VRC** 2.156,00 - **SELO RI2** R$ 8,00. **Selo Digital:** SFRI2.M54rv.mLjW3-6h5eD.F622q, Ivaiporã, PR, 01 de março de 2024. Dou fé. **SR.**

Audrey Ap. P. de Arruda
ESCREVENTE JURAMENTADA
IVAIPORÃ - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º **42.497**, fotocopiada em sua integra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

CERTIFICO, que consultando os livros desta serventia verifiquei constar ainda pendente de análise o(s) seguinte(s) protocolo(s): Protocolo: 243840, Título: Cancelamento de indisponibilidade , Data: 01/03/2024, Vencimento: 29/03/2024, Situação: Diligenciado , Apresentante: PR - LONDRINA -> PR - 1E VARA DE EXECUCOES FISCAIS

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.eJdQP.4EsuL
d7Gm4.F622q
https://selo.funarpen.com.br

Certidão de Inteiro Teor R$ 0,00
Selo R$ 0,00
ISS: R$ 0,00
FUNREJUS: R$ 0,00
FUNDEP: R$ 0,00
TOTAL = R$ 0,00

Ivaiporã, 04 de março de 2024
Certidão emitida às **09:49:01**

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.507-6** e o código de verificação do documento: **S3D7JP**
Consulta disponível por 30 dias